



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
09401/2018 ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE BARRA LONGA/MG E A EMPRESA TOWERS
ENGENHARIA LTDA ME.**

O Município de Barra Longa/MG, sob o CNPJ n.º 18.316.182/0001-70, com sede na Rua Matias Barbosa, 40 – Centro, Barra Longa/MG, neste ato representado pelo Sr. Mário Antônio Coelho, brasileiro, carteira de identidade n.º M – 3.039.876 e CPF n.º 127.403.306-34 e a empresa **TOWERS ENGENHARIA LTDA - ME**, CNPJ: 14.272.475/0001-41, situada a Rua Joaquim José de Souza, nº 205, Bairro Centro, CEP: 35.950-000, Alvinópolis/MG, representada legalmente pelo senhor Geraldo Torres Pires Junior, CPF 056.672.526-00, RESOLVEM, com base no processo nº **094/2018**, celebrar o presente aditivo ao Contrato para Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma de bem tombado pelo Patrimônio, conforme especificações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - É o objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo ao Contrato 09401/2018, nos termos do art. 65, II, d da Lei 8.666 de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL

2.1 O valor total do contrato nº 09401/2018 que totalizava R\$ 204.616,70 (duzentos e quatro mil seiscentos e dezesseis reais e setenta centavos) passa a ter o valor de R\$ 285.292,10 (duzentos e oitenta e cinco mil duzentos e noventa e dois reais dez centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1. O valor total a ser pago à Contratada será o valor ofertado pela Contratada, no período faturado.

CLÁUSULA QUARTA – VIGENCIA

4.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato 09401/2018, até 02 de maio de 2020, a partir de 03 de novembro de 2019.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os recursos para atendimento das despesas deste TERMO ADITIVO serão os constantes na dotação orçamentária nº

02.009.13.392.1392.2017.3.3.90.39 Fonte 100 Dep. Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, de acordo com a liberação do orçamento de 2019.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

6.1. Em tudo o mais, o presente Termo se regerá pelas demais cláusulas e condições pactuadas no mencionado Contrato.

6.2. E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só fim de direito, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Barra Longa, 24 de setembro de 2019.

MÁRIO ANTÔNIO COLEHO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

TOWERS ENGENHARIA LTDA
Rep. Legal: Geraldo Torres Pires Junior
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

Endereço:

Endereço:

CPF:

CPF: